

PORTARIA Nº 472/2014-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

A Secretária Geral e a Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 452/2013, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 03 de maio de 2013, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8500018-92.2014.8.06.0097, do interesse do Dr. ABRAÃO TIAGO COSTA E MELO, Juiz Substituto Titular da Comarca de Iracema, RESOLVEM conceder 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 193,78 (cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos), mais indenização de transporte no valor de R\$ 71,84 (setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), em virtude de respondência pela Comarca Vinculada de Ererê, no mês de março de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2014.

Vlândia Santos Teixeira
Secretária de Gestão de Pessoas

Chrystianne dos Santos Sobral
Secretária Geral

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 80/2014

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 13/2014.

O **DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 13/2014, publicada no DJe, de 11/02/2014, fl.251, determinou a realização de Sindicância para apurar fatos apontados na **Providência-administrativo nº. 8501876-17.2013.8.06.0026**, enquanto a Portaria nº. 16/2014 (DJe, de 27/02/2012), designou o Dr. Marcelo Roseno de Oliveira, Juiz Corregedor Auxiliar para compor a Comissão Sindicante, em substituição ao Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto e, ainda, o Dr. Neuter Dantas Neto, douto Juiz Corregedor Auxiliar, para desempenhar a Presidência dos trabalhos da referida Comissão;

RESOLVE:

Determinar, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a prorrogação do prazo da referida Sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, com lapso inicial e retroativo a 11/03/2014, primeiro dia útil posterior à data em que findou o intervalo reservado pela Portaria nº 13/2014, assinalando o término do novo elastério como sendo a data do recebimento do Relatório Conclusivo, convalidando-se todos os eventuais atos e expedientes ocorridos e praticados neste interregno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Republicada por incorreção